



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

OFÍCIO/SEGOV Nº 133/2025

Em 28 de maio de 2025

Ao

Excelentíssimo Senhor

RAFAEL DE ANGELI

Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Araraquara

Rua São Bento, 887 – Centro

14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Pelo presente, tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, para apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Substitutivo ao Projeto de Lei nº 163/2025, que reajusta os vencimentos dos funcionários públicos da Administração Municipal Direta e Indireta.

A propositura é fruto de reunião ocorrida no último dia 23 de maio, onde este Governo se reuniu com representantes do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Araraquara (SISMAR) para tratar da política de reajuste salarial e benefícios. Após ampla e respeitosa negociação, foram construídas três propostas, que foram submetidas à deliberação da categoria em assembleia realizada no mesmo dia. Ao final da votação a terceira proposta foi aprovada pela maioria dos servidores, segundo a qual se apresenta o presente projeto de lei.

A proposta contempla os seguintes avanços:

- Reajuste salarial de 5,53%, com base no IPCA acumulado até abril de 2025, assegurando a recomposição integral da inflação do período;
- Instituição de um vencimento mínimo de R\$ 2.100,00, promovendo justiça remuneratória aos servidores que recebem os menores vencimentos na estrutura administrativa, garantindo dignidade mínima à remuneração pública;
- Acréscimo de R\$ 200,00 no auxílio-alimentação, elevando seu valor fixo de R\$ 440,00 para R\$ 640,00;
- Manutenção do bônus-alimentação de R\$ 410,00, possibilitando aos servidores o recebimento de até R\$ 1.050,00 mensais, conforme critérios já estabelecidos;



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

- Em caráter experimental, pelo prazo de 6 (seis) meses contados da publicação desta Lei, serão permitidas 2 (duas) faltas abonadas, dentre as 6 (seis) estabelecidas na Lei nº 7.248, de 2010, sem prejuízo do bônus alimentação previsto na Lei nº 9.573, de 2019. Encerrado o prazo previsto no *caput*, caso a Administração confirme, mediante relatório, que houve aumento no índice de absenteísmo, essas duas faltas abonadas voltam a incidir no desconto do bônus alimentação.
- Tolerância de até 2 horas de ausência uma vez por mês, mediante apresentação de declaração médica, sem prejuízo ao bônus-alimentação.

Essas medidas representam avanços significativos na política de gestão de pessoas da Administração, aliando valorização do servidor, segurança jurídica e estímulo à presença e assiduidade funcional. Foram construídas com base no diálogo institucional, respeitando os princípios da economicidade, da legalidade e da responsabilidade fiscal, conforme preceitua a Lei Complementar nº 101/2000.

Embora esta proposta ainda esteja aquém do ideal almejado pela Administração Municipal no que se refere à valorização do funcionalismo, ela representa o máximo esforço possível dentro da conjuntura econômica nacional e das possibilidades orçamentárias do Município de Araraquara.

Diante do exposto, submeto o presente substitutivo ao Projeto de Lei nº 163/2025, à elevada apreciação dessa Câmara Municipal, na certeza de que encontrará compreensão e apoio para sua aprovação, em nome da valorização dos servidores e do fortalecimento do serviço público.

Finalmente, por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei Substitutivo apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

Valemo-nos do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 163/2025

Reajusta os vencimentos dos servidores e empregados públicos da Administração Municipal Direta e Indireta autárquica e fundacional, e dá outras providências.

Art. 1º Fica concedido reajuste sobre os vencimentos, salários, proventos, retribuições pecuniárias e pensões dos servidores e empregados públicos municipais ativos, inativos e pensionistas da Administração Direta, bem como aos servidores e empregados públicos municipais ativos, inativos e pensionistas da Administração Indireta autárquica e fundacional do Poder Executivo, na ordem de 5,53% (cinco vírgula cinquenta e três por cento), a partir de 1º de maio de 2025.

Parágrafo único. As escalas de vencimentos dos Planos de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo serão atualizadas por decreto do Poder Executivo.

Art. 2º Fica reajustado o valor do auxílio alimentação, instituído pela Lei nº 4.506, de 29 de junho de 1995, que passa a ser de R\$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais).

Art. 3º Fica instituído o vencimento mínimo do funcionalismo público municipal da seguinte forma:

I - R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) para os servidores e empregados públicos menselistas;

II – R\$ 9,55 (nove reais e cinquenta e cinco centavos) por hora para os servidores e empregados públicos horistas.

§1º Caso o valor da referência salarial atual do servidor ou empregado público municipal, após a aplicação do índice de reajuste previsto no art. 1º desta Lei, seja inferior ao vencimento mínimo fixado no *caput* deste artigo, será concedido complemento equivalente à diferença entre o valor da respectiva referência e o valor do vencimento mínimo.

§ 2º O complemento de que trata este artigo será devido enquanto o valor da referência do servidor permanecer inferior ao vencimento mínimo vigente.

Art. 4º Em caráter experimental, pelo prazo de 6 (seis) meses contados da publicação desta Lei, serão permitidas 2 (duas) faltas abonadas, dentre as 6 (seis) estabelecidas na Lei nº 7.248, de 2010, sem prejuízo do bônus alimentação previsto na Lei nº 9.573, de 2019.

§1º Encerrado o prazo previsto no *caput*, caso a Administração confirme, mediante relatório, que houve aumento no índice de absenteísmo, essas duas faltas abonadas voltam a incidir no desconto do bônus alimentação.



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

§2º A decisão quanto à manutenção ou restabelecimento da quantidade de atestados será formalizada por meio de despacho fundamentado, publicado ao final do período experimental.

§ 3º Além da quantidade de atestados prevista no inciso VIII do art. 2º-A da Lei nº 9.573, de 2019, o servidor poderá ausentar-se do serviço, uma vez por mês, por até 2 (duas) horas, mediante apresentação de atestado ou declaração médica, hipótese em que a ausência não será considerada falta nem implicará prejuízo ao recebimento do bônus alimentação.

Art. 5º As pensões de viúvas, viúvos e dependentes, contribuintes ou não da previdência social, sob a denominação do regime de pensionistas, serão reguladas pelas disposições legais vigentes.

Art. 6º Portaria regulamentará a forma de compensação dos dias de paralisação decorrentes da greve.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de maio de 2025.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 28 de maio de 2025.

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO
Prefeito Municipal

% DE REAJUSTE SEM PREMIO	5,53%
--------------------------	-------

SECRETARIA	B. FGTS	VENC.	DESC.	Base Fol.	% Reaj.	Val. Reaj.	Val. Reaj. 13º e 1/3 fér.	Encargos Reaj.	FGTS Reaj.	Total Mensal	Total Anual	Dedução custo Prêmio mensal	Dedução custo Prêmio anual	Total Mensal Real	Total Anual Real
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	12.128,69	17.602,65	-	17.602,65	5,53%	973,43	108,16	229,96	59,62	1.371,17	16.454,02	755,69	9.068,27	615,48	7.385,75
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	84.722,53	172.267,05	3.258,44	169.008,61	5,53%	9.346,18	1.038,46	2.207,96	416,46	13.009,06	156.108,72	8.000,55	96.006,60	5.008,51	60.102,12
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	568.660,70	632.231,69	1.312,68	630.919,01	5,53%	34.889,82	3.876,65	8.242,45	2.795,28	49.804,20	597.650,40	21.459,58	257.514,90	28.344,63	340.135,50
SEC MUN TRANSITO TRANSP E MOB URBANA	140.420,08	176.664,32	1.557,78	175.106,54	5,53%	9.683,39	1.075,93	2.287,63	690,24	13.737,19	164.846,31	7.794,68	93.536,16	5.942,51	71.310,16
SECRETARIA MUN DE MEIO AMB E SUSTENTABIL	116.534,80	169.762,11	931,45	168.830,66	5,53%	9.336,34	1.037,37	2.205,64	572,83	13.152,18	157.826,11	6.767,03	81.204,38	6.385,14	76.621,73
SECRETARIA MUN JUSTICA, MOD REL INSTITUC	80.437,15	85.448,19	292,50	85.155,69	5,53%	4.709,11	523,23	1.112,49	395,39	6.740,23	80.882,73	4.344,85	52.138,25	2.395,37	28.744,48
SECRETARIA MUN TRABALHO DES EC E TURISMO	180.796,30	235.597,27	648,41	234.948,86	5,53%	12.992,67	1.443,63	3.069,42	888,71	18.394,43	220.733,21	12.116,49	145.397,94	6.277,94	75.335,27
SECRETARIA MUNIC ASSIT DESENVOLV SOCIAL	653.633,62	939.595,14	16.384,58	923.210,56	5,53%	51.053,54	5.672,62	12.061,00	3.212,97	72.000,13	864.001,62	65.809,06	789.708,76	6.191,07	74.292,86
SECRETARIA MUNIC COOP ASSUNTOS SEG.PUB	631.983,95	722.173,18	1.814,07	720.359,11	5,53%	39.835,86	4.426,21	9.410,91	3.106,55	56.779,53	681.354,35	36.225,42	434.705,03	20.554,11	246.649,32
SECRETARIA MUNIC DE COMUNICAÇÃO	41.732,56	75.319,91	95,81	75.224,10	5,53%	4.159,89	462,21	982,74	205,14	5.809,98	69.719,81	2.792,32	33.507,81	3.017,67	36.212,00
SECRETARIA MUNIC DE CULTURA	309.099,10	339.018,00	15,65	339.002,35	5,53%	18.746,83	2.082,98	4.428,79	1.519,39	26.778,00	321.335,97	17.821,06	213.852,69	8.956,94	107.483,28
SECRETARIA MUNIC DE EDUCAÇÃO	8.262.631,13	13.406.136,18	1.316.568,11	12.089.568,07	5,53%	668.553,11	74.283,68	157.940,47	40.615,42	941.392,69	11.296.712,27	891.983,80	10.703.805,56	49.408,89	592.906,71
SECRETARIA MUNIC DE ESPORTE E LAZER	402.340,98	603.159,57	6.311,39	596.848,18	5,53%	33.005,70	3.667,30	7.797,34	1.977,73	46.448,08	557.376,90	45.430,39	545.164,73	1.017,68	12.212,17
SECRETARIA MUNIC DE SAÚDE	8.964.195,21	10.383.736,70	112.294,90	10.271.441,80	5,53%	568.010,73	63.112,30	134.188,12	44.064,00	809.375,15	9.712.501,82	427.302,10	5.127.625,19	382.073,05	4.584.876,63
SECRETARIA MUNIC DESENVOLVIMENTO URBANO	192.647,28	253.759,10	1.880,55	251.878,55	5,53%	13.928,88	1.547,65	3.290,59	946,97	19.714,10	236.569,16	10.525,70	126.308,39	9.188,40	110.260,77
SECRETARIA MUNIC DIR HUMANOS E PAR POP	52.456,59	155.713,99	2.270,56	153.443,43	5,53%	8.485,42	942,82	2.004,61	257,85	11.690,71	140.288,57	7.939,86	95.278,32	3.750,85	45.010,25
SECRETARIA MUNIC OBRAS E SERV.PUBLICOS	577.977,16	626.288,26	6.531,74	619.756,52	5,53%	34.272,54	3.808,06	8.096,62	2.841,08	49.018,29	588.219,53	39.834,29	478.011,53	9.184,00	110.208,00
SECRETARIA MUNIC PLAN E FINANÇAS	443.165,01	466.673,31	1.634,99	465.038,32	5,53%	25.716,62	2.857,40	6.075,35	2.178,40	36.827,77	441.933,30	17.593,66	211.123,91	19.234,12	230.809,38
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	597.172,64	3.714.015,04	2.168.730,83	1.545.284,21	5,53%	85.454,22	9.494,91	20.187,89	2.935,44	118.072,46	1.416.869,51	37.591,46	451.097,56	80.481,00	965.771,95
SECRETARIA MUNICIPAL GOVERNO	31.572,32	60.837,48	-	60.837,48	5,53%	3.364,31	373,81	794,79	155,20	4.688,11	56.257,36	1.759,76	21.117,15	2.928,35	35.140,21
Totais	22.344.307,80	33.235.999,14	3.642.534,44	29.593.464,70		1.636.518,60	181.835,40	386.614,79	109.834,69	2.314.803,47	27.777.641,68	1.663.847,76	19.966.173,13	650.955,71	7.811.468,55

DESC.	BASE ATUAL FIX	PAGO FIXO	BASE ATUAL VAR	PAGO VAR	TOTAL	CUSTO ANUAL ATUAL
ATUAL	3.401.200,00	3.492.892,31	2.764.220,00	2.452.537,98	5.945.430,29	71.345.163,48

% DE REAJUSTE	5,53%
---------------	-------

DESC.	BASE ATUAL FIX	PROPOSTA FIXO	BASE ATUAL VAR	PROP. VAR	TOTAL	IMPACTO ANUAL VALE ALIMENTAÇÃO	IMPACTO FOLHA DE PAGAMENTO ANUAL	IMPACTO FOLHA DE PAGAMENTO PISO ANUAL	TOTAL GERAL	TOTAL MENSAL
PROPOSTA GOVERNO ATUAL	440,00	640,00	410,00	410,00	1.050,00					
% PERC		45,45%		0,00%						
VALORES		1.587.678,32		-	1.587.678,32	19.052.139,87	7.811.468,55	11.795.808,09	38.659.416,51	3.221.618,04

	MENSAL	HORA	IMPACTO MENSAL PISO	IMPACTO ANUAL PISO
SAL. BASE PISO	2.100,00	9,55	982.984,01	11.795.808,09



CÁLCULO APROXIMADO DO CUSTO MENSAL DO DISSÍDIO TRABALHISTA 2025

FORMAÇÃO DO SALÁRIO BRUTO

Salário base	101.243,17
Hora Extra 50%	4.440,69
Hora Extra 100%	297,57
Periculosidade	3.825,41
Sexta Parte	5.512,25
Gratificação pessoal	1.719,58
Adicional noturno	832,51
Reflexo DSR	2.568,61
(-) Abono assiduidade	-92.044,64
Total Bruto das Remunerações	28.395,15

CÁLCULO DO CUSTO MENSAL

Salário Contratual + Adicionais	28.395,15
INSS devido pela empresa no mês	6.855,78
FGTS devido pela empresa no mês	2.271,61
Provisão de 1/12 avos de 13º salário proporcional	2.366,26
Provisão de 1/12 avos de férias proporcionais	2.366,26
Provisão de 1/3 sobre férias proporcionais	788,75
Provisão de INSS devido pela empresa sobre 13º salário e férias	441,70
Provisão de FGTS devido pela empresa sobre 13º salário e férias	1.333,07
Vale alimentação (variação de R\$ 200,00)	95.800,00
Total dos custos mensais + provisão	140.618,59

Total dos custos anuais

1.687.423,05

Obs.:

- Elevação do piso salarial para R\$ 2.100,00;
- Reajuste salarial de 5,53% para os demais servidores;
- Caso a aplicação do índice de reajuste produza um resultado maior que o piso salarial, prevalece o índice de reajuste;
- A variação de R\$ 2.100,00 impacta 52 servidores (11% dos funcionários).

Araraquara, 23 de maio de 2025

PROPOSTA - DISSÍDIO 2025 - CENÁRIO 2	
FOLHA - 04/2025	R\$ 6.010.000,00
% REAJUSTE	5,53%
TOTAL REAJUSTE	R\$ 332.353,00
AUXILIARES	R\$ 1.715,00
C/ 5,53% REAJUSTE	R\$ 1.809,84
DIFERENÇA POR AUXILIAR	R\$ 94,84
PROPOSTA	R\$ 2.100,00
AUXILIAR C/ REAJUSTE	R\$ 1.809,84
DIFERENÇA	R\$ 290,16
Diferença	R\$ 25.534,08
RESUMO:	
REAJUSTE GERAL	R\$ 357.887,08
TOTAL - FOLHA DE PAGAMENTO	R\$ 357.887,08
VALE ALIMENTAÇÃO ATUAL	R\$ 850,00
PROPOSTA VALE ALIMENTAÇÃO	R\$ 1.050,00
AUMENTO	R\$ 200,00
940 FUNCIONÁRIOS	R\$ 940,00
TOTAL - AUMENTO VALE	R\$ 188.000,00
TOTAL GERAL (DISSÍDIO + VALE)	R\$ 545.887,08



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C552-A9FB-32D0-B50D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUIS CLÁUDIO LAPENA BARRETO (CPF 074.XXX.XXX-30) em 28/05/2025 12:23:09 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/C552-A9FB-32D0-B50D>